



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2026

SÚMULA: ALTERA A LEI 15/2025, CRIA NOVOS CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 21 da Lei 15/2025 passa a vigorar com os seguintes cargos:

CARGO	CARGA HORÁRIA E DISPONIBILIDADE
Chefe da Divisão de Urgência e Emergência	40 + TI
Assessor da Divisão de Urgência e Emergência	40 + TI
Chefe da Divisão Centro de Especialidades	40 + TI
Assessor da Divisão Centro de Especialidades	40 + TI

Art. 2º - Os cargos acima possuem a seguinte simbologia:

Cargo	Simbologia
Chefe de Divisão	C4
Assessor de Divisão	C5

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mamborê, 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito